PORTARIA № 1.006, DE 7 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera dispositivos da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos, e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o prescrito nos arts. 10, 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e tendo em vista a Portaria nº 1.841-MD, de 9 de julho de 2012 e a Portaria Normativa nº 850-MD, de 4 de abril de 2013, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso V do art. 1º e os incisos II, IV e V do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º V - b) amparo do Estado, para oficiais e praças, mediante reforma; ah)..... 1..... 16. concessão de isenção do imposto de renda aos servidores civis aposentados em razão de acidente em serviço ou portadores de doença especificada em lei, nos termos da legislação vigente. ar) concessão do auxílio-invalidez. as) concessão de isenção de imposto de renda aos militares reformados por acidente em serviço ou portadores de doença especificada em lei, nos termos da legislação vigente." (NR) "Art. 2º II - Boletim do Exército nº 41, de 11 de outubro de 2013.

a	reforma de oficiais generais, oficiais e praças, inclusive por idade-limite.
b militar e retifica	ato assecuratório de melhoria de pensão militar, alteração da base de cálculo de pensão ação de proventos referentes a oficiais-generais;
Г	V
a)
e) concessão da remuneração do grau hierárquico imediato.
*.5	
V	/- ao Diretor de Civis Inativos e Pensionistas e Assistência Social no que diz respeito a:
a)
c militar e retifica) ato assecuratório de melhoria de pensão militar, alteração da base de cálculo de pensão ação de proventos referentes aos atos de sua competência;
yida de militares seus dependente	expedir normas complementares referentes à atualização cadastral anual para prova de s inativos, pensionistas de militares, pensionistas especiais, anistiados políticos militares e es habilitados; e
j) vida de servidor	expedir normas complementares referentes à atualização cadastral anual para prova de es civis aposentados e pensionistas civis." (NR)
727, de 2007. A	art. 2º Suprimir a alínea d) ao inciso V do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº
A	art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
* ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	
	PORTARIA № 203-EME, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013.
	Padronização da Família da Metralhadora Mini <i>Mitrailleuse</i> (Mtr MINIMI).
O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea V do inciso IV do art. 1º da Portaria nº 727 do Comandante do Exército, de 8 de outubro de 2007, e considerando o Parecer nº 02/2013 da Comissão Especial da SLM1/4ª SCh/EME, de 07 de agosto de 2013 - Padronização da Família da Metralhadora Mini <i>Mitrailleuse</i> (Mtr MINIMI), resolve:	
	art. 1º Padronizar a Família da Metralhadora Mini <i>Mitrailleuse</i> (Mtr MINIMI), com a uipar as Organizações Militares do Exército Brasileiro.
A	art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
	Boletim do Exército nº 41, de 11 de outubro de 2013 21